



RESOLUÇÃO Nº 2

de 02 de janeiro de 1995

Regulamenta o Orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 11.995.

O VEREADOR JUAREZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental... R E S O L V E:

Art. 1º..

Fica ratificado e regulamentado neste Legislativo as Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento do Município, aprovado neste Legislativo, destinadas a Câmara Municipal, no valor de R\$170.000,00 (Cento e setenta mil reais) , sendo R\$169.940,00(Cento sessenta e nove mil , novecentos e quarenta reais) para o Orçamento Fiscal e R\$60,00(Sessenta reais) para o Orçamento da Seguridade Social, conforme os quadros anexos, integrantes desta Resolução.

Art. 2º..

As receitas originam-se do repasse a ser efetuado pelo Executivo Municipal, em igual valor às despesas.

Art. 3º..

As despesas serão classificadas dentro das normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964 e demais legislações pertinentes.

Art. 4º..

As suplementações e/ou créditos orçamentários adicionais, bem como atualização dos valores constantes desta Resolução, serão procedidos pelo Executivo Municipal e repassados ao Legislativo, mediante solicitação da Mesa Diretora.

Art. 5º..

O setor competente deste Legislativo providenciará os registros necessários e procedimentos legais, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos correm a partir de primeiro de Janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

*DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, aos 2 de Janeiro de
1.995*

JUAREZ PEREIRA Presidente

Resolução Nº 2/1995 - 02 de janeiro de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em